



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM

POR UNANIMIDADE

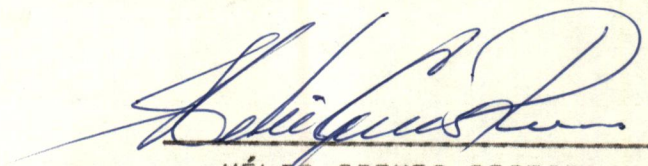
PROJETO DE LEI Nº **347/89**

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção da Autarquia Municipal de Serviços Públicos-AMUSEP, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica extinta a Autarquia Municipal de Serviços Públicos-AMUSEP, deste Município, criada pela Lei Municipal nº 079/85, de 14/05/85, a partir de 30 de abril do exercício em curso.
- Art. 2º - Será incorporado ao Patrimônio Público Municipal, o Ativo e Passivo devidamente apurado em balanço de encerramento, levantado na data de extinção da citada Autarquia.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 1989.


- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

